

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva – Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1421 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

SÚMULA: Decreta substituição do Secretário Municipal do Ambiente, em virtude de férias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada Maria Silvia Cebulski - matrícula nº 14.229-8, para responder pela Secretaria Municipal do Ambiente, no período de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2024, em substituição ao titular da pasta, Andre Shindy Chen, por motivo de férias.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo.

**DECRETO Nº 1422 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

SÚMULA: Estabelecer e fixar diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "SMRH: Solicitação de Licença Prêmio Integral por Motivo de Saúde", no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.008.195712/2024-31,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implantado o tipo processual SEI "SMRH: Solicitação de Licença Prêmio Integral por Motivo de Saúde", no Município de Londrina/PR. Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

**Art. 2º.** O usuário deverá realizar o petiçãoamento através da rede mundial de computadores (internet) .

§ 1º. Para a realização do petiçãoamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do petiçãoamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º.** A partir da vigência deste decreto, as solicitações de "Licença Prêmio Integral por Motivo de Saúde", dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

**Art. 4º.** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

**Art. 5º.** Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues - Secretária de Gestão Pública, Julliana Faggion Bellusci - Secretária de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 1423 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos na Receita Prevista e Despesa; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1048 - Termo de Compromisso / SME, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.73.00	1048	Rendimentos - Termo de Compromisso / SME	0,00	3.000,00	3.000,00
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00		Termo de Compromisso / SME	0.00	2.307.863,82	2.307.863,82
TOTAL			0,00	2.310.864,00	2.310.864,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1048 - Termo de Compromisso / SME, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.310.863,82 (dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal do Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	1048	659.771,80
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.51	1048	1.651.092,02
TOTAL			2.310.863,82

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.310.863,82 (dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	561	1048	Novembro	0,00	2.310.863,82	2.310.863,82
Total				0,00	2.310.863,82	2.310.863,82

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva – Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1424 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.009.184698/2024-31,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada Marcelle Diorio de Souza, matrícula nº 14.125-9, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no período de 16/12/2024 a 20/12/2024, em substituição à titular da pasta, Julliana Faggion Bellusci, em virtude de desconto em férias.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo.

**DECRETO Nº 1425 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Diretor Executivo do PROCON-LD.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.004.187159/2024-01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado Bruno Lopes Sebastião, matrícula nº 15.854-2, para responder pelo PROCON-LD, no período de 17 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024 como Diretor Executivo do PROCON em substituição à Thiago Mota Romero, matrícula nº 23.022-7.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo.

**DECRETO Nº 1426 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**